

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2018000148610

RESOLUÇÃO CRH/RS Nº 294, de 27 de agosto de 2018.

Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba.

A **Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

"AD REFERENDUM" do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

considerando o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994; e

considerando a Resolução CRH nº 230/2017 que regulamenta os critérios para a distribuição das vagas na composição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e estabelece normas para a habilitação e o exercício da representação;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a proposta da alteração de composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba aprovada na 114ª Reunião Ordinária do Comitê realizada no dia 17 de julho de 2018, na cidade de Porto Alegre/RS.

Grupo I – Usuários da Água – 40%

Abastecimento Público	02
Esgotamento Sanitário	02
Resíduos Sólidos	02
Drenagem	02
Produção Rural	02
Indústria	02
Transporte Hidroviário	01
Mineração	01
Lazer e Turismo	01
Pesca	01
Total de membros	16

Grupo II – População da Bacia – 40%

Legislativos Estadual e Municipal	01
Associações Comunitárias	02
Clubes de Serviços Comunitários	02
Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica e Extensão	02
Organizações Ambientalistas	03
Associações de Profissionais	03
Organizações Sindicais	01
Comunicação	01
Categoria Especial das Comunidades Tradicionais	01
Total de membros	16

Grupo III – Representantes de Órgãos estaduais e federais – 20%

Administração Direta Estadual e Federal	08
---	-----------

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

Maria Patrícia Möllmann,
Presidente do CRH/RS.

Fernando Meirelles,
Secretário Executivo do CRH/RS.